



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 152/2024  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 72/2024**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **MASB ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 22.271.913/0001-85, com sede à Rua Lothar Michels, n. 182, Bairro Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85790-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **MARCO ANTÔNIO SCHMIDT BAREA**, portador da Carteira de Identidade n. 9.773.989-7 e CPF n. 065.988.909-93, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 83/2024, Concorrência n. 01/2024** que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**Considerando:** a necessidade de ajuste do contrato n. 72/2024 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia e pela Secretária de Administração e Finanças;

**Considerando:** o disposto na cláusula terceira do contrato n. 72/2024;

**Considerando:** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 72/2024;

**Resolvem:** prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula terceira de acordo com a solicitação em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação tipo MENOR PREÇO GLOBAL, POR a ser executada no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, execução de todas as etapas e ações necessárias anexos, como também o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, requeridas na execução da obra de construção de piscina pública coberta no município de Peritiba/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 60 (Sessenta) dias, a contar de 01/12/2024 até 30/01/2025, conforme justificativa apresentada pelo setor de engenharia e pela Secretária de Administração e Finanças.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 72/2024 permanecem inalteradas.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 29 de novembro de 2024.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

**MASB ENGENHARIA LTDA**  
Contratada

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**  
Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**  
Fiscal do Contrato

**LUAN PICININ SARTORI**  
Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 152/2024**